

DECRETO Nº 1843 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$802.146,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		802.146,00
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
78		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
83		
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
86		
10.301.0006.2028.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 604 0000
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
88		
10.301.0006.2029.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
039 002	APS AÇÕES ESTRATEGICAS	
96		
10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 001	outros	
134		
10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1843 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

281
10.301.0006.2094.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 621 0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
000 122 INCREMENTO ESTADUAL

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

286
10.301.0006.2095.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
000 123 INCREMENTO FEDERAL

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

283
10.301.0006.2094.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE 118.146,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 621 0000
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
000 122 INCREMENTO ESTADUAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		500.000,00
	Fontes de Recurso	
	600 0000	500.000,00
Superávit Financeiro:		118.146,00
	Fontes de Recurso	
	621 0000	118.146,00

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

75
10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 R

76
10.301.0006.2027.0000 ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 R



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1843 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

79

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-31.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

105

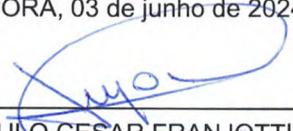
10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-123.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
041 000	A	

-184.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 118.146,00 INCREMENTO ESTADO.EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 EMENDA DEPUTADO DAGOBERTO NOGUEIRA.

JAPORA, 03 de junho de 2024



PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

DAGUERRO

Data de Emissão: 27/06/2024 às 10:15:56

Tipo de TED: TED para terceiros
Conta Origem: 4455 / 006 / 00624021-0
Tipo de Conta: Conta Corrente
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Nome: DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO N
CPF/CNPJ: 530493000171

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00360305
Tipo de Conta: Conta Corrente
Conta Destino: 4455 / 6240210
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ: 11.179.976/0001-90
Valor: R\$ 500.000,00
Valor da Tarifa: R\$ 0,00
Finalidade: ORDEM BANCARIA DO TESOIRO - OB
Identificação da Operação:
Histórico: 20240032321550000005

*1
600
0000
000123*

Data de débito: 27/06/2024
Data / Hora da Operação: 27/06/2024

Código da Operação:
Chave de Segurança: M9X72RXKEVYJ4ESZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA
0800 726 0101

Ouvidoria
0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva
0800 726 2492

Alô CAIXA
0800 104 0104

36000620017202400.

Conta 4455 -
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Transação efetuada com sucesso por: J4144265 MARLI VIEIRA FERRO.

INCREMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1843 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

281

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	13.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

286

10.301.0006.2095.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	500.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 123	INCREMENTO FEDERAL	

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

283

10.301.0006.2094.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	118.146,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 122	INCREMENTO ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		500.000,00
	Fontes de Recurso	
	600 0000	500.000,00
 Superávit Financeiro:		 118.146,00
	Fontes de Recurso	
	621 0000	118.146,00

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

75

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

76

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1843 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.347

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

79

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-31.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

105

10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-123.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
041 000	A	

-184.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 118.146,00 INCREMENTO ESTADO.EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 EMENDA DEPUTADO DAGOBERTO NOGUEIRA.

JAPORA, 03 de junho de 2024

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL